**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

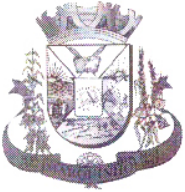
16.11.3. ANEXO III – Planilha de serviços da obra – (Planilhas orçamentária)

16.11.4. ANEXO IV – Cronograma físico-financeiro

16.11.5. ANEXO V – Planilha composição do BDI

Marquinho/PR, em 20 de fevereiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 002/2026.

Tipo: menor preço

Sob regime de empreitada por preço global,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, até às 09:00 horas do dia 09 de março de 2026.

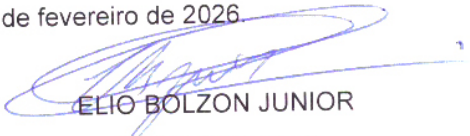
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de março de 2026, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 20 de fevereiro de 2026



ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Marquinho

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com o Decreto Municipal nº 096/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/2001, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**. Sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DA RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.037/2025**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, até às 09:00 horas do dia 04 de março de 2026. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 04 de março de 2026, no site www.licitanet.com.br Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php> e no www.licitanet.com.br Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Marquinho/PR, em 19 de fevereiro de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

19254/2026

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com o Decreto Municipal nº 096/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/2001, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**. Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, até às 09:00 horas do dia 09 de março de 2026. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de março de 2026, no site www.licitanet.com.br Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php> e no www.licitanet.com.br Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Marquinho/PR, em 20 de fevereiro de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

19837/2026

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente por 12 meses, exclusivo para MEI, ME e EPP sediadas no âmbito regional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, e do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022. Valor estimado: R\$ 344.843,59. (Envio das propostas: 24/02/2026, às 8h30, até 05/03/2026, às 8h30. Abertura: 05/03/2026, às 9h00. Edital: www.bnc.org.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2026. Clodoaldo Aparecido Rigieri – Prefeito Municipal.

19061/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. O

Etanol, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 para atendimento da frota de veículos e máquinas de todas as secretarias municipais, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná. Valor estimado: R\$ 1.847.100,00. Envio das propostas: 24/02/2026, às 8h30, até 06/03/2026, às 8h30. Abertura: 06/03/2026, às 9h00. Edital: www.bnc.org.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2026. Clodoaldo Aparecido Rigieri – Prefeito Municipal.

19048/2026

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, MENOR VALOR GLOBAL, às **09:00 horas do dia 13/03/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 15 (quinze) unidades habitacionais de interesse social – FNHIS oriundo do convênio nº 137/2026 junto a Colíapar, padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frontes de Obra, Eventograma e Planilha Orçamentária.
Realização Presencial na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, rua Vereador Valmor Gomes, nº 11-59 - Centro, Nova Prata do Iguaçu, CEP: 85685-000.
Edital Disponível em: <https://novapratadoiguacu.atende.net>.
Outras informações poderão ser obtidas no site <https://novapratadoiguacu.atende.net/>, ou pelo fone (46) 3545-8900, em dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2026.
Elizete Cavazim – Prefeita Municipal

18854/2026

Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Nova Tebas-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de março do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Nova Tebas/PR em três trechos distintos	Pavimentação em Pedras Polidricas	42.000 m²	730 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Nova Tebas e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Tebas-PR, 20 de fevereiro de 2026.
Pedro Lourenço - Prefeito Municipal

19782/2026

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para a pavimentação de estrada rural em CBUQ, 34.980M², conforme especificações constantes nos projetos anexos ao processo licitatório. Data de abertura: 11 de março de 2026, às 08:30h, na plataforma Bli - www.bli.org.br Acesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 7/2026

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, Modalidade: Concorrência nº 002/2026, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, recebimento de propostas, Das 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, até às 09:00 horas do dia 09 de março de 2026. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de março de 2026, no site www.licitanet.com.br Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, e no www.licitanet.com.br Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (41) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Marquinho/PR, 20 de fevereiro de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente por 12 meses, exclusivo para MEI, ME e EPP sediadas no âmbito regional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, e do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022. Valor estimado: R\$ 344.843,59. (Envio das propostas: 24/02/2026, às 8h30, até 05/03/2026, às 8h30. Abertura: 05/03/2026, às 9h00. Edital: www.bnc.org.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221.

Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2026.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará Pregão Eletrônico para Aquisição de combustível Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel 5500 para atendimento da frota de veículos e máquinas de todas as secretarias municipais, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná. Valor estimado: R\$ 1.847.100,00. Envio das propostas: 24/02/2026, às 8h30, até 06/03/2026, às 8h30. Abertura: 06/03/2026, às 9h00. Edital: www.bnc.org.br e www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2026.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Paraná, torna público que realizará através do Portal da BLL, no dia 09/03/2026, às 09:00 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de veículos automotores novos (0 km), destinados ao atendimento das demandas do Município de Nova Olímpia - PR, compreendendo: 01 (um) veículo utilitário tipo furgão para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes de Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais vinculadas a Educação; 01 (um) veículo automotor novo, tipo hatch, para a Secretaria Municipal de Esportes, com recursos oriundos da Deliberação nº 01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, referente aos programas "O Esporte que Queremos" e "Paradesporto que Queremos"; e 02 (dois) veículos automotores novos, sendo 01 (um) veículo utilitário tipo furgão e 01 (um) veículo tipo picape, cabine simples, destinados à Secretaria Geral do Município, com recursos próprios, por menor preço POR LOTE. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site <https://novaolimpia.pr.gov.br/> bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).

Nova Olímpia, 12 de fevereiro de 2026.
LUIZ LÁZARO SOBRVS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2026

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, às 09:00 horas do dia 13/03/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 15 (quinze) unidades habitacionais de interesse social - FNHIS oriundo do convênio nº 137/2026 junto a Cohapar, padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Fisico-Financeiro, Frontes de Obra, Eventograma e Planilha Orçamentária, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59 - centro, Nova Prata do Iguaçu, CEP:85685-000

Outras informações poderão ser obtidas no site www.novapratadoiguacu.atende.net, ou pelo fone (46) 3545-8005, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 19 de fevereiro de 2026.
ELIZETE CAVAZIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 125/2026. Referente à Inexigibilidade nº 009/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: ISABELLY MOTA MORETTO LTDA-ME - CNPJ Nº 44.476.956/0001-30. OBJETO: CHAMAMENTO 004/2025. VALOR: R\$ 2.198.138,38. VIGÊNCIA: até o dia 24 DE ABRIL DE 2026. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS após a prestação do serviço, objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. Rodrigo Ribeiro PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 25/2026 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Carlos Alberto Vizotto Prefeito do Município toma pública a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Contratada Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 no valor a ser recebido de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) cujo Objeto é a Contratação de Instituição Financeira Oficial Caixa Econômica Federal - CEF, para centralização, processamento da folha de salário e demais créditos.

Paraíso do Norte, 20 de fevereiro de 2026
CARLOS ALBERTO VIZOTTO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

Processo Adm: Nº 126/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA DA ESCOLA EMILIO DE MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEABIRU - PR. A OBRA CONSISTE NA FINALIZAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, IDENTIFICADA PELO ID 62507 E VINCULADA A OBRA 33398 - PAC 2 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013. CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO - REPACTUAÇÃO.

Empresa vencedora: V.P.P INOVEIS E OBRAS LTDA - EPP [13446642000160] com o lote 01 no valor total de R\$ 344.990,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/às LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado

Peabiru/PR, 18 de fevereiro de 2026.
JOSE MARCOS GONÇALVES LOPEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: RIO VERDE ÔNIBUS - FIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.012.643/0001-31. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes residentes no Planta Dendro e Suburbana, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

Objeto: Execução de obras de recapeamento e pavimentação de vias urbanas no município de Rolândia - PR.
Tipo: Menor Preço Global.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Valor máximo total R\$: 695.535,77.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:00 horas do dia 10/03/2026.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame!

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado".
Telefone de suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-3616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 20 de fevereiro de 2026.
MARIA DO CARMO GORLA FERNICHI
Secretaria de compras, licitação e patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

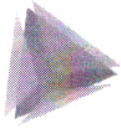
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026

OBJETO: Recapeamento de vias urbanas em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), área de 38.706,45 m², contendo: serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Quantidade e unidade de medida: 38.706,45 m².
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
A Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2.736/2025, comunica aos interessados em participar da Concorrência Eletrônica em Epígrafe, que está CANCELADA a data de abertura designada para o dia 25 de fevereiro de 2026 às 08h00min. A decisão foi tomada em decorrência de impugnação ao edital, a qual foi parcialmente acolhida. A solicitação de alteração será encaminhada ao Parâmetro para análise e, após a devida anuência, o edital será retificado e será publicada nova data para a realização do certame.

Uma nova data será oportunamente divulgada.
A nova publicação se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município, bem como nos demais veículos de divulgação.
Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900-3707, e-mail: licitacao@scrcm.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 19 de fevereiro de 2026.
DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 4799508/1

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARQUINHO

Número: 2

Ano: 2026

Data da Assinatura: 20/02/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARÁ POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
21/2/2026	Correio do Povo do Paraná	48.15	09	Ver Publicação

Arquivo(s)

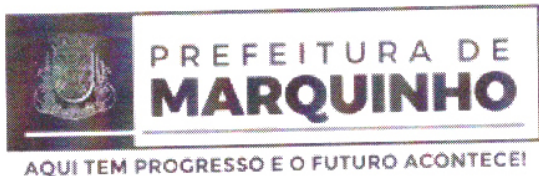
Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL CC 002-2026 - CONT. EMP. PARA EXECUTAR RECAP. ASFALTICO LINHA GUAMPARÁ.pdf

[Baixar](#)

[Voltar](#)

Usuário Logado: EMERSON BAPTISTEL

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE MARQUINHO



Início > Mapa de Acesso ao Portal da Transparência > Licitações



Licitações

Pesquisar

Número

Ano

- Todos -

Modalidade

- Todos -

Situação

- Todos -

Palavra chave

PESQUISAR

Última atualização:

Segunda, 23 Fevereiro 2026, 08:55h

Concorrência 002/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	7/2026	09/03/2026 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

09/03/2026 - 09:00h

Anexos:

- [↓](#) Aviso de Licitação pdf
- [↓](#) Edital de Licitação pdf
- [↓](#) Pasta Técnica zip

Pregão Eletrônico 002/2026

Objeto:

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	4/2026	04/03/2026 - 14:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

04/03/2026 - 14:00h

Anexos:

- [↓](#) Aviso de Licitação pdf
- [↓](#) Edital de Licitação pdf

Pregão Eletrônico 001/2026

Objeto:

Selecionar

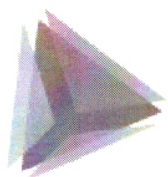


000154



← ... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82570342000101

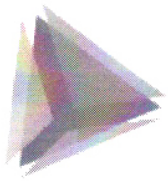
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)



... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46733872000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado e Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 09/03/2026 15:45:44

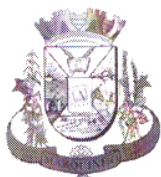
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 46.733.872/0001-60 82.570.342/0001-01

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
nenhum registro encontrado									



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
 Proposta Inicial do(s) Lote(s)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 7

**LOTE 1**

Fornecedor - ID 1235 46.733.872/0001-60 - P WEIRICH OBRAS LTDA - ME/EPP Data: 06/03/2026 16:34 - Situação: Classificada

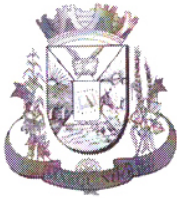
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA, EXTENSÃO 18.000,00 M2, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO	PRÓPRI A	PRÓPRI O	R\$ 2.573.721,07	R\$ 2.573.721,07

Total Geral: R\$ 2.573.721,07

Fornecedor - ID 57754 82.570.342/0001-01 - PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA - ME/EPP Data: 02/03/2026 17:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA, EXTENSÃO 18.000,00 M2, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO	PROPRI A	PROPRI A	R\$ 2.573.000,00	R\$ 2.573.000,00

Total Geral: R\$ 2.573.000,00



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2/2026



PROCESSO LICITATÓRIO 7

Às 09:57:42 horas do dia 09 de Março de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	Microempresa
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57754	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82570342000101	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.573.000,00	Classificada	--
235	P WEIRICH OBRAS LTDA	46733872000160	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 2.573.721,07	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.573.721,07	06/03/2026 16:34:58	Classificado
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.573.000,00	02/03/2026 17:34:43	Classificado
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.572.000,00	09/03/2026 09:59:42	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.571.000,00	09/03/2026 10:00:05	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.570.500,00	09/03/2026 10:00:40	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.570.000,00	09/03/2026 10:01:20	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.569.500,00	09/03/2026 10:03:14	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.568.500,00	09/03/2026 10:04:10	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.568.000,00	09/03/2026 10:04:28	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.560.000,00	09/03/2026 10:04:45	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.559.000,00	09/03/2026 10:05:00	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.555.000,00	09/03/2026 10:06:08	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.554.000,00	09/03/2026 10:06:16	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.550.000,00	09/03/2026 10:07:22	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.549.000,00	09/03/2026 10:07:30	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.548.500,00	09/03/2026 10:08:16	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.548.000,00	09/03/2026 10:08:26	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.547.500,00	09/03/2026 10:09:41	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.547.000,00	09/03/2026 10:09:53	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.546.500,00	09/03/2026 10:10:22	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.546.000,00	09/03/2026 10:10:30	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.545.500,00	09/03/2026 10:11:11	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.545.000,00	09/03/2026 10:11:18	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.540.000,00	09/03/2026 10:12:24	Manual
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.539.000,00	09/03/2026 10:12:43	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.535.000,00	09/03/2026 10:13:03	Manual
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.533.000,00	09/03/2026 10:13:46	Intermediario
P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.532.500,00	09/03/2026 10:14:39	Intermediario
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.354.000,00	09/03/2026 10:13:28	Lance Excluído
PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.353.000,00	09/03/2026 10:13:57	Lance Excluído

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/03/2026 09:57:42	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/03/2026 09:57:50	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	09/03/2026 10:07:57	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	09/03/2026 10:14:28	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 57754 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 2.353.000,00 . Pelo motivo abaixo:
	09/03/2026	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 57754 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 2.353.000,00 . Pelo motivo abaixo:

Mensagens do Lote 1

000160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/03/2026 10:15:57	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 57754 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 2.354.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	09/03/2026 10:16:01	Fornecedor: 57754 , seu lance no valor de R\$ 2.353.000,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	09/03/2026 10:16:08	Fornecedor: 57754 , seu lance no valor de R\$ 2.354.000,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	09/03/2026 10:16:47	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	09/03/2026 10:17:06	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/03/2026 10:27:09	O tempo de negociação está encerrado .
	09/03/2026 10:35:54	A proposta do fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$2.532.500,00 .
	09/03/2026 15:00:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA-46.733.872/0001-60 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA -46.733.872/0001-60 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$2.532.500,00 .
	09/03/2026 15:00:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/03/2026 15:30:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	10/03/2026 08:47:36	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P WEIRICH OBRAS LTDA	46.733.872/0001-60	R\$ 2.532.500,00
2º	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	82.570.342/0001-01	R\$ 2.539.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/03/2026 09:57:50	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:57:50
	09/03/2026 10:16:28	favor tomar cuidado ao elaborar os lances
	09/03/2026 10:20:05	prezado, consegue reduzir o valor de sua proposta?
	09/03/2026 10:37:53	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/03/2026 10:37:00hs até o dia 09/03/2026 14:07:00hs para o(s) fornecedor(es): P WEIRICH OBRAS LTDA.
	09/03/2026 13:13:10	O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_marquinho_02_2026_1773072790.zip no habilitanet.
	09/03/2026 13:21:42	O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_marquinho_p_weirich_02_2026_1773073302.pdf no habilitanet.
	09/03/2026 13:21:43	O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA acabou de ENVIAR planilha_servicos_1773073303.pdf no habilitanet.
	09/03/2026	O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA acabou de ENVIAR bdi_1773073303.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/03/2026 13:31:52	prezados favor aguardar analise da documentação apresentada
	09/03/2026 14:07:01	O prazo para o fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	09/03/2026 15:39:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/03/2026 15:39:00hs até o dia 09/03/2026 17:39:00hs para o(s) fornecedor(es): P WEIRICH OBRAS LTDA.
	09/03/2026 15:45:19	O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA acabou de ENVIAR bdi_1773081919.pdf no proposta final.
	09/03/2026 15:45:19	O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA acabou de ENVIAR cronograma_1773081919.pdf no proposta final.
	09/03/2026 15:45:19	O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_marquinho_p_weirich_02_2026_1773081919.pdf no proposta final.
	09/03/2026 15:45:19	O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA acabou de ENVIAR planilha_servicos_1773081919.pdf no proposta final.
	09/03/2026 15:48:30	O fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	09/03/2026 17:15:14	Prezados, retornaremos as 08:00 horas do dia 10/03/2026 para dar continuidade ao certame
	09/03/2026 17:39:01	O prazo para o fornecedor P WEIRICH OBRAS LTDA enviar a proposta final está encerrado .

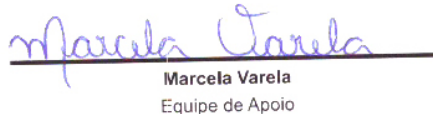
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:47:36 horas do dia 10 de Março de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .



GILMAR CAMARGO
Agente de contratação Oficial



DENISE KUBIAK
Equipe de Apoio



Marcela Varela
Equipe de Apoio

Autenticação: C762698CB5839242D1D5D8281D919229

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 7

Fornecedor: P WEIRICH OBRAS LTDA CNPJ: 46.733.872/0001-60

Representante: Patrick Weirich

Telefone: (46) 9907-6812

E-mail: pwobras@hotmail.com

Endereço: EST LINHA PALMEIRINHA, 000 - , Chopinzinho - Paraná - 85560-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1,00	UN	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA, EXTENSÃO 18.000,00 M2, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO	PRÓP RIA	PRÓP RIO	R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.532.500,00
							Total R\$ 2.532.500,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

Patrick Weirich - 05918640967

Dados: 09/03/2026 15:48:30

P WEIRICH OBRAS LTDA
46.733.872/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000163

DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 007/2026, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 10 de março de 2026.

Cordialmente,

GILMAR GAMARGO
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000164

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : P WEIRICH OBRAS LTDA - 46.733.872/0001-60

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.573.721,07	R\$ 2.573.721,07	R\$ 41.221,07

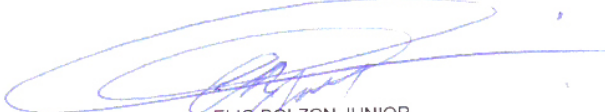
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA, EXTENSÃO 18.000,00 M2, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO

Subtotal Adjudicado:	R\$ 2.532.500,00	Subtotal Orçado:	R\$ 2.573.721,07	1,6016 %	R\$ 41.221,07
----------------------	------------------	------------------	------------------	----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.573.721,07	1,6016 %	41.221,07

Marquinho-PR , 10 de Março de 2026


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000165

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA*

Fornecedor : P WEIRICH OBRAS LTDA - 46.733.872/0001-60

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.573.721,07	R\$ 2.573.721,07	--	R\$ 41.221,07

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA, EXTENSÃO 18.000,00 M2, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO

Subtotal Lote R\$ 2.532.500,00

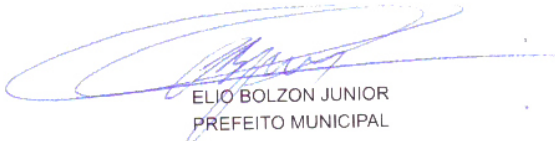
Subtotal Adjudicado R\$ 2.532.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 2.573.721,07	1,6016 %	R\$ 41.221,07
--------------------------------------	-----------------------------------	----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.532.500,00	R\$ 2.573.721,07	1,6016 %	41.221,07

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PR , 10 de Março de 2026


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Município de Marquinho - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, Alteração. Lists various budget items and their adjustments for the Municipality of Marquinho in 2025.

Município de Marquinho - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, Alteração. Lists various budget items and their adjustments for the Municipality of Marquinho in 2025.

Município de Marquinho - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, Alteração. Lists various budget items and their adjustments for the Municipality of Marquinho in 2025.

Município de Marquinho - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, Alteração. Lists various budget items and their adjustments for the Municipality of Marquinho in 2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Prefeitura Municipal de Marquinho. Contrato N° 003/2026. Includes details about the contract and the signatory, Elio Bolzon Junior.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026. Prefeitura Municipal de Marquinho. Includes details about the registration process and the signatory, Elio Bolzon Junior.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026. Prefeitura Municipal de Marquinho. Includes details about the registration process and the signatory, Elio Bolzon Junior.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026. Prefeitura Municipal de Marquinho. Includes details about the registration process and the signatory, Elio Bolzon Junior.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

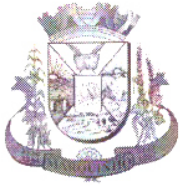
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 04/2026 PMCS. Informações sobre o processo de licitação para aquisição de materiais.

Campanha do S-mão - Pr. 09 de março de 2025. Prefeitura Municipal de Marquinho. Includes details about the campaign and the signatory, André Junior de Paula.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 147/2025. Declara a validade do processo licitatório e a escolha do vencedor.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items and their values for the procurement process.

SANGUE + DOAÇÃO. é ver sua vida correr em outras veias! (Sergio Formasari). Advertisement for blood donation with a graphic of a heart and blood.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000167

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 004/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A EMPRESA P WEIRICH OBRAS LTDA

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa P WEIRICH OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.733.872/0001-60, sediado(a) na Estrada Linha Palmeirinha, s/nº, Zona Rural, Cep 85.560-000, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Patrick Weirich, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da concorrência nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA, EXTENSÃO 18.000,00 M2, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	2.532.500,00	2.532.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

PATRICK
WEIRICH
H:05918
640967

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

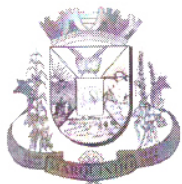
1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte meses) contados do(a) assinatura do contrato, na

Assinado de
forma digital
por PATRICK
WEIRICH05918
640967
Dados:
2026.03.16
11:10:42 -03'00

conforme art. 405 da Lei nº 14.133, de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.532.500,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

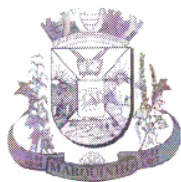
8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

PATRICK
WEIRIC
H:05918
640967

Assinado de
forma digital
por PATRICK
WEIRIC:05918
640967
Dados:
2026.03.16
11:10:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
- 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

PATRICK
WEIRICH:05918
640967

Assinado de forma digital
por PATRICK
WEIRICH:05918640967
Dados: 2026.03.16 11:11:13
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

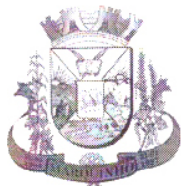
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

PATRICK
WEIRICH:059186409
67

Assinado de forma digital por
PATRICK WEIRICH:05918640967
Dados: 2026.03.16 11:11:28
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

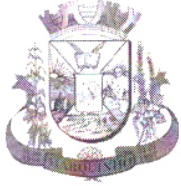
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

PATRICK
WEIRICH:059186
11067

Assinado de forma digital
por PATRICK
WEIRICH:05918640967
Dados: 2025.03.16 11:11:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

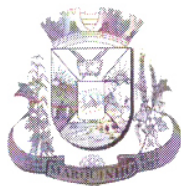
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.43. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.44. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.45. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.46. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 9.46.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.46.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.46.3. florestas plantadas; e
- 9.46.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

PATRICK
WEIRICH:05918640

Assinado de forma digital por
PATRICK WEIRICH:05918640967
Dados: 2026.03.16 11:12:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.47. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- 9.47.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.47.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 9.47.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.47.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.48. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.48.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.48.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.48.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

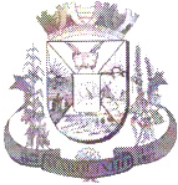
9.48.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.48.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.48.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

PATRICK
WEIRICH:05
918640967

Assinado de forma
digital por PATRICK
WEIRICH:05918640
967
Dados: 2026.03.16
11:12:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

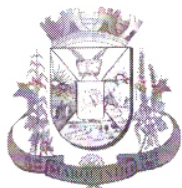
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 9.48.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.48.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.49. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.49.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.49.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.
- 9.50. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.51. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.52. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.53. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**
- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PATRICK
WEIRICH
:059186
40967

Assinado de
forma digital por
PATRICK
WEIRICH:0591864
0967
Dados: 2026.03.16
11:12:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

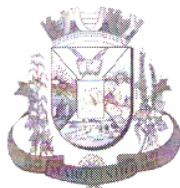
13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

PATRICK
WEIRICH
H:05918
640967

Assinado de
forma digital
por PATRICK
WEIRICH:05918
640967
Dados:
2026.03.16
11:12:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

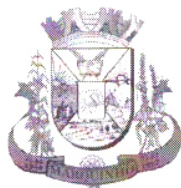
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação a seguir:

Exercício	Conta Despesa	Funcional Programática
-----------	---------------	------------------------

PATRICK
WEIRICH
:059186
40967

Assinado de
forma digital por
PATRICK
WEIRICH:0591864
0967
Dados: 2026.03.16
11:13:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



2026	00974	09.003.28.782.0009-1039	4.4.90.51.00.00
2026	00975	09.003.28.782.0009-1039	4.4.90.51.00.00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos..

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Município de Marquinho/PR, 12 de março de 2026.

ELIO BOLZON
JUNIOR:061537579
01

Assinado de forma digital por ELIO
BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2026.03.16 13:33:25 -03'00'

ELIO BOLZON JUNIOR

Responsável legal da CONTRATANTE

PATRICK
WEIRICH:05918640967

Assinado de forma digital por
PATRICK WEIRICH:05918640967
Dados: 2026.03.16 11:13:24
-03'00'

PATRICK WEIRICH

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SERGIO LUIZ DAL
PAI:61431494020

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ DAL PAI:61431494020
Dados: 2026.03.16 13:34:32 -03'00'

SERGIO LUIZ DAL PAI

Sec. Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente



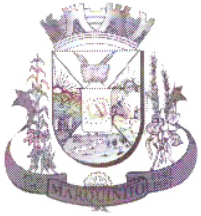
FERNANDO PIRES

Data: 16/03/2026 13:44:27 -0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

FERNANDO PIRES

Aux. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



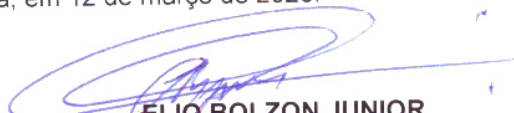
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2026.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** P WEIRICH OBRAS LTDA CNPJ Nº 46.733.872/0001-60, com sede administrativa à Estrada Linha Palmeirinha, s/nº, Zona Rural, Cep 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 2.532.500,00** (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA GUAMPARA POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4115457/2025 ITAIPU/CAIXA – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
Município de Marquinho
Rua 7 de Setembro, 90 - CEP: 85160-000 - Centro - Marquinho - PR.

Vale: R\$ 2.521,00
Conta Débito: 0225
Fatura de Recibo: 02966

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E SAÚDE
020 - Departamento de Ação Social e Saúde
04.204.0076.2025 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.20.20 - Material de Consumo
Vale: R\$ 2.521,00
Conta Débito: 0225
Fatura de Recibo: 02966

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E SAÚDE
020 - Departamento de Ação Social e Saúde
04.204.0076.2025 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.20.20 - Material de Consumo
Vale: R\$ 2.521,00
Conta Débito: 0225
Fatura de Recibo: 02966

09 - SECRETARIA VIÇOS, OBRAS E URBANISMO
020 - Departamento de Obras
04.214.0006.2025 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
3.3.90.30.20.20 - Material de Consumo
Vale: R\$ 100,00
Conta Débito: 0225
Fatura de Recibo: 00100

11 - ENCARGOS ESPECIAIS
020 - Departamento de Obras
04.214.0006.2025 - Encargos Especiais - Plano
3.3.90.30.20.20 - Outros Tributos e Contribuições
Vale: R\$ 21,00
Conta Débito: 0225
Fatura de Recibo: 02962

TOTAL: R\$ 612.422,00

Artigo 2º - Para dar ciência ao Poder Judiciário, o artigo anterior será publicado no Diário Oficial e no Diário de Notícias, com o objetivo de dar publicidade e ciência.

RESUMO FINANCEIRO

CONTAS	RECURSO	VALOR
1101	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 377.100,00
1102	RECURSOS MÚLTIPLOS MUNICIPAIS	R\$ 48.000,00
1103	OUTROS RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 20,00
TOTAL		R\$ 612.422,00

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020 - Departamento de Administração
04.122.0001.2025 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.20.20 - Material de Consumo
Vale: R\$ 100,00
Conta Débito: 0225
Fatura de Recibo: 02966



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
Município de Marquinho
Rua 7 de Setembro, 90 - CEP: 85160-000 - Centro - Marquinho - PR.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020 - Departamento de Educação
04.206.0002.2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.20.20 - Material de Consumo
Vale: R\$ 20.000,00
Conta Débito: 0225
Fatura de Recibo: 02966

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020 - Departamento de Educação
04.206.0002.2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.20.20 - Passagens e Despesas com Locomoção
Vale: R\$ 20.000,00
Conta Débito: 0225
Fatura de Recibo: 02966

TOTAL: R\$ 210.400,00

TOTAL GERAL: R\$ 612.422,00

Artigo 2º - Para dar ciência ao Poder Judiciário, o artigo anterior será publicado no Diário Oficial e no Diário de Notícias, com o objetivo de dar publicidade e ciência.

Artigo 3º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 4º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 5º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 6º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 7º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 8º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 9º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 10º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 11º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 12º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 13º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 14º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 15º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 16º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 17º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 18º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 19º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 20º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 21º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 22º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 23º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 24º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 25º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 26º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 27º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 28º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 29º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 30º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 31º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 32º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 33º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 34º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 35º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 36º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 37º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 38º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

Artigo 39º - Fato Decretado em 12 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE MARQUINHO - PR, RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO. CEP: 85160000 FONE - 42-30501104.

REBOLOGIAÇÃO: 01/2026 - COMSEA

Reunida, Aberta, Pública, Municipal, do COMSEA - Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais, conforme o art. 208 da Lei Municipal Nº 226/2019 e o art. 103 da Lei Nº 11.340/2006, em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2026, com o objetivo de analisar e aprovar o Edital de Licitação Nº 001/2026, para contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração do Plano Municipal de Saúde - Plano Municipal de Saúde - Plano Municipal de Saúde - Plano Municipal de Saúde.

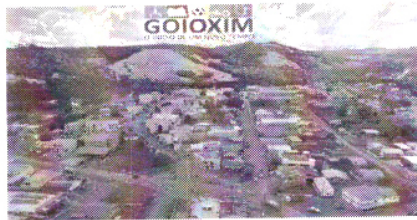
Art. 1º - O Edital de Licitação Nº 001/2026, do Conselho Municipal de Saúde - Segurança Alimentar e Nutricional, tem o seguinte teor: 001/2026.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Marquinho/PR, 07 de março de 2026.

Despacho Nº 001/2026
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE



Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029

GESTORES DO MUNICÍPIO.

- Ilder dos Santos - Prefeito
- Laura Boligon - Vice-Prefeito
- Jaíro de Souza Guimarães - Gestor de Saúde
- Daniel Coriatti Brittes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

- CRISDANT CARNEIRO
- DANIEL CORIATTI BRITTES
- EMILENE FOISS
- GILSON KRISIANKI
- JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES
- LUCIANE APARECIDA ZAI
- MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO
- TANTA MARA FOSCHIERA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- DANIEL CORIATTI BRITTES - PRESIDENTE
- PRISCILA SEME HECHEN BRANCO - VICE PRESIDENTE

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- KAUANY MORES
- KAUANY VALINDORFF
- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

- DANIELA PIMENTEL MARCONDES
- LUCIÂNARA FARIAS SILVEIRE
- NAIANE JOSE FERREIRA
- JOSIANE APARECIDA MONTEIRO
- EDSON BATISTA SAMPAIO
- MARIA CALACANS DOS SANTOS
- NAIR KONORONOSKI
- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS USUÁRIOS

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2025

SECRETARIA DE SAÚDE	01
RECEPCIONISTA	02
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21
ENFERMEIRO	10
FARMACÊUTICO	01
TÉCNICO ENFERMAGEM	06
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	02
ODONTÓLOGO	02
MOTORISTA	18
MÉDICO CONCURSO	02
MÉDICO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	02
MÉDICOS HIRUTERIZADOS	04
PSICÓLOGO	02
NUTRICIONISTA	01
FISioterapeuta	02
FISCAL SANITÁRIO	02
AGENTE DE COMBATE A Zoonoses	02
ESTAGIÁRIO REMUNERADO	02
VIGIA	04

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde 2026-2029 é um instrumento central de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em relação às intenções da gestão em saúde para implantação e manutenção de programas, projetos e Ações de Serviços Públicos de Saúde (ASPS). Para a elaboração do Plano Municipal de Saúde de Governo 2026/2029, a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com sua equipe técnica e com o Conselho Municipal de Saúde, baseou-se em uma análise aprofundada das condições de vida da população do município, considerando perfis demográficos e socioeconômicos, bem como indicadores epidemiológicos, assistenciais, da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e da gestão em saúde. A Secretaria Municipal de Saúde priorizou, no processo de construção deste Plano, as diretrizes apontadas no relatório final da 15ª Conferência Municipal de Saúde do município de Goioxim - sul e tema "Desafios e Perspectivas do SUS em Goioxim", além das metas e compromissos estabelecidos no Plano de Governo 2025-2028 - "O Início de um Novo Tempo", da atual gestão municipal. Este Plano Municipal de Saúde 2026-2029 está alinhado às normativas nacionais e estaduais do SUS, em especial à Portaria de Consolidação nº 2/2017, que dispõe sobre o planejamento no âmbito do sistema. Nesse sentido, o documento orienta a definição das prioridades, metas e estratégias municipais, buscando garantir maior eficiência das ações de saúde, racionalização de recursos, fortalecimento das políticas públicas e melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 constrói-se como um instrumento de gestão fundamental, construído de forma participativa e comprometido com a consolidação do SUS, a promoção da equidade e a melhoria da qualidade de vida da população de Goioxim.

ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES

- A rede municipal conta com cinco unidades de saúde e quatro postos de atendimento, sendo:
Centro de Saúde - Área Urbana
Unidade Básica de Saúde - Distrito de Ivoportão